

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00017770/2018-61

SIGGO Nº: 037609.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo [Decreto de 02/01/2019](#), publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

1.2. **CONTRATADA:** a **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.614.905/0001-08**, com sede na situada na Rua Sergipe, nº 3.993 - Vila Paulista - Catanduva-SP, CEP: 15.803-160, Telefone: (17) 33115462 ou 99674-8620, E-mail: west_pats@hotmail.com, neste ato representada por **PEDRO LORENÇO JORGE**, RG nº 50.750.269-3 SSP/DF e CPF nº 389.054.328-67, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00017770/2018-61 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 068/2018** (SEI 11727238) - DMASE/SUAFIN/DER-DF, os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 007/2019** (SEI 19012152 e 22711885), cuja contratação inicial foi assinada em 27/02/2019, considerando o primeiro signatário a assinar, para **viger por 12 (doze) meses**, de 27/02/2019 a 27/02/2020, e posteriormente, prorrogado por igual período em 06/02/2020, por meio do **2º Termo Aditivo** (SEI 35149485), de **22/02/2020 a 22/02/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato nº 007/2019** (SEI 19012152 e 22711885).

2.2. Manter os valores estimados contratados, mediante pedido de reajuste futuro, de acordo com aceite da Contratada (SEI 54390929), de 05/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do **Contrato nº 007/2019** (SEI 19012152 e 22711885 para o período de **12 (doze) meses**, a conta de **28/02/2021 a 27/02/2022**, conforme art. 110, da [Lei nº 8.666/1993](#).

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 54444184), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Gestor do Contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 100 e 220

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo **período de 12 (doze) meses**, é de **R\$ 43.320,66** (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 54390929), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

5.3. A contratada deverá apresentar reforço garantia ao Gestor de Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do DER/DF, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a 2% (dois por cento) do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$ 866,41** (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

5.3.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

5.3.1.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

5.3.1.2. Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.3.1.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Funasa à contratada; e

5.3.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00017770/2018-61 decorre de solicitação do Gestor do Contrato (SEI 54392234), aceite da contratada (SEI 54390929), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da [Lei nº 8.666/1993](#) e nas Cláusulas Décima Primeira e Segunda do **Contrato nº 007/2019** (SEI 19012152 e 22711885).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES
EIRELLI - EPP**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

PEDRO LORENÇO JORGE

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 02/02/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lorenço Jorge, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **55347480** código CRC= **CA66ED35**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00017770/2018-61

Doc. SEI/GDF 55347480